



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

EMENTA: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **MARIA SHELLEA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Ivo Queiroz de Albuquerque, nº 130, Quadra F, Lote 29, Bela vista, Vitória de Santo Antão-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.268.864-67; portadora da Cédula de Identidade nº 4.362.597 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da locadora, a justificativa da Diretora Geral de Atenção primária à Saúde, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO

Locação de imóvel para instalação da UBS da Matriz localizada na AV Silva Jardim, nº 268, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE.

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 042/2020.

Alterando a cláusula sétima do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses **09/02/2024 a 08/02/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População
Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde
Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 08 de fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO

Maria Sthella de Souza Rodrigues
Representante legal
LOCADORA